

presente decisão, bem como para oficiar a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com vistas à análise sobre a possibilidade de aplicação do art. 8º da Lei Distrital nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FABIANO KOERICH
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, Respondendo

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3627ª; Realizada em: 15/06/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000685/1992; Interessado: CLEIVERSON AMÉRICO DE CASTRO - ME - Decisão nº: 361/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar as alíneas "a" e "d" da Decisão nº 038/2018-DIRET, de 23 de janeiro de 2018, que passarão a ter a seguinte redação: A) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra Venda de Imóvel Urbano (Definitiva), entre a Terracap e a empresa Cleiverson Américo de Castro, CNPJ 01.607.266/0001-60, visando à aquisição do imóvel nº198106-4, denominado Lote 09, Conjunto "A", Setor de Habitações Coletivas - SW, Quadra Mista 02 - Sudoeste/DF, no âmbito do PRÓ/DF-II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF-II nº 068/2017-Reticado, emitido em conformidade com o Parecer Técnico nº 72/2017 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 62/2016, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, Lei Distrital nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, o art. 9º, caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21 de dezembro de 2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27 de dezembro de 2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22 de junho de 2020, no art. 1º, Parágrafo único, da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11 de junho de 2019, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25 de outubro de 2016, adaptada à legislação subsequente, e observando os termos da Decisão nº 143, de 06 de abril de 2016 - DIRET.

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FABIANO AUGUSTO KOERICH
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Desdobro de Lote localizado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra EPTG nº 4, conjunto nº 4, Área Especial nº 2, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o processo 00111-00003038/2020-84, resolve:

Art. 1º Aprovar o Desdobro de Lote localizado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra EPTG nº 4, conjunto nº 4, Área Especial nº 2, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 130/2020 e Memorial Descritivo - MDE 130/2020.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, são:

- I - Área Especial nº 2, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3;
- II - Área Especial nº 4, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3;
- III - Área Especial nº 5, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3;
- IV - Área Especial nº 6, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3; e
- V - Área Especial nº 7, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 130/2020.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação dos lotes originais foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na URB-RP 066/2013 com a seguinte redação: "Nota: Esta URB foi alterada pela URB 130/2020 e MDE 130/2020 no que se refere ao desdobro do lote Área Especial nº 2, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3, Setor Habitacional Vicente Pires, nos lotes resultantes Área Especial nº 2, Área Especial nº 4, Área Especial nº 5, Área Especial nº 6 e Área Especial nº 7, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, via vídeo conferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação - FUNDHIS, pela Subsecretária de Administração Geral - SUAG, Senhora Adriana Rosa Savite, que neste ato substituiu o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse do Conselheiro: Marcelo Vaz Meira da Silva, para exercer a Função de Vice-Presidente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. 1.4. Informes da Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 23ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/09/2020. 2. Item para Deliberação: 2.1. Processo 00392-00006787/2021-35: Autorização para utilização de recursos do FUNDHIS para abarcar despesas com obras de execução das calçadas no Recanto das Emas - Quadra 117/118, cuja proposta consiste na execução de passeios e meios fios, plantio de grama e rampas de acessibilidade, bem como para abarcar despesas com obras de Construção de ETE - Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário e Reforma das UTS (Unidade de Tratamento Simplificado - Abastecimento de Água) no Bairro Crixá, no Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.2915 - Execução de Infraestrutura em parcelamentos - Distrito Federal, Fonte 107, no valor total de R\$ 3.445.243,66 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 2.153.367,13 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 1.291.876,53 (um milhão, duzentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2022; 2.2. Processo 00390-00000626/2020-11: Prestação de contas de recursos utilizados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB para a execução do projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa de Samambaia - RA - XII, no valor estimado de R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Em seguida, prosseguiu ao Subitem 1.3. Posse do Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva, para exercer a Função de Vice-Presidente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH: Na presente data, tomou posse por meio do presente termo o Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Vice-presidente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, designado na Portaria nº 43, de 17 de junho de 2021, no DODF nº 114, de 21 de junho de 2021, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes do Colegiado. Não havendo informes a serem feitos, a Subsecretária Adriana Rosa Savite deu continuidade à discussão dos itens constantes da pauta com o Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 23ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/09/2020: Não havendo retificações ao conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Ato contínuo, iniciou-se a discussão dos processos constantes do Item 2. Itens para Deliberação: Com inversão de pauta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite prosseguiu ao Subitem 2.2. Processo 00390-00000626/2020-11: Prestação de contas de recursos utilizados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB para a execução do projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia - RA - XII, no valor estimado de R\$ 5.114.134,33. Rememorou a primeira prestação de contas parcial apresentada ao Conselho, citando a contratação da empresa JC Peres Engenharia, por meio do contrato 031/2021 e ordem de serviço 09/2020. Afirma que a obra está completa, contudo, do recurso solicitado para o FUNDHIS na última descentralização, houve a utilização efetiva de R\$ 356.519,00, com a diferença para o fechamento das contas, de R\$ 21.663,46 foi custeado pela própria CODHAB na Fonte 100. Desta forma, de todo recurso solicitado, apenas utilizou-se a soma de R\$ 356.519,00, sendo economizado do recurso do FUNDHIS o valor de 21.663,46. Através da Nota Técnica fundamentou os motivos pelos quais, embora já executadas, as 29 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, das Quadras QN 411, 415, QS 427 e 423 na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, ainda não foram entregues aos respectivos beneficiários - conforme razões de

caso fortuito e força maior, a seguir relatadas. Seguiu para a apresentação da prestação de contas parcial, que consta do Relatório SEI-GDF n.º 91/2020 - CODHAB/PRESI/DIATE, do recurso utilizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF para contratação de 05 (cinco) empresas, visando a construção de 24 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QN 411, 415; e QS 427, na Região Administrativa De Samambaia - RA-XII, conforme Cronograma Desembolso, no valor de R\$ 1.594.012,32 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil doze reais e trinta e dois centavos) - vide Nota de Crédito Adicional nº 2019NA00064, de acordo com o Processo 00392-00009669/2019-64. 2.2 No Relatório SEI-GDF n.º 98/2020 - CODHAB/PRESI/DIATE, consta a prestação de contas do recurso utilizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF para contratação de 01 (uma) empresa, visando a construção de 05 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, na Quadra 423, Conjunto L, lotes 01 a 05, na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, conforme Planilha Orçamentária, no valor de R\$ 356.519,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais), de acordo com o Processo 00392-00009669/2019-64. No caso das interferências e do caso fortuito e força maior, relatou que, quando do recebimento dos lotes pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, foi verificada a existência de interferências, em alguns destes, junto à rede de água e esgoto da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e junto à rede elétrica da Companhia Energética de Brasília - CEB, motivo pelo qual o cronograma de execução dos objetos dos contratos sofreu alteração. Ainda, quando instada pela CODHAB/DF, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por intermédio de despacho do qual são apresentados os projetos e orçamentos, informou haver interferências, em trechos de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto, em 08 (oito) quadras daquela Região Administrativa. Deste modo, em face das situações de caso fortuito e força maior elencadas na Nota Técnica, ainda não foi possível a entrega oficial das 29 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, das Quadras QN 411, 415 e 423 e QS 427, na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, aos respectivos beneficiários. Franqueada a palavra para manifestações, o Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu propôs que os conselheiros fizessem uma visita in loco nas obras mencionadas. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes solicitou a listagem detalhada da quantidade de unidades com os seus respectivos endereços e os beneficiários atendidos pelo recurso do FUNDHIS. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite informou que estas informações constam do relatório 98. Não havendo manifestações contrárias, declarou aprovada a prestação de contas parcial constante do Subitem 2.2, até que seja efetivamente concluída a inclusão dos documentos necessários a aprovação total. O Conselheiro Sérgio Augusto Fonseca Martins, representante da Terracap, solicitou que constasse na divulgação o empenho da Terracap, em atendimento a solicitação da CODHAB, com relação a doação dos imóveis para o programa de casas embriônicas de Samambaia. Retomando a ordem da pauta, prosseguiu ao Subitem 2.1. Processo 00392-00006787/2021-35: Autorização para utilização de recursos do FUNDHIS para abarcar despesas com obras de Execução das Calçadas no Recanto das Emas - Quadra 117/118, cuja proposta consiste na execução de passeios e meios fios, plantio de grama e rampas de acessibilidade, bem como para abarcar despesas com obras de Construção de ETE - Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário e Reforma das UTS (Unidade de Tratamento Simplificado - Abastecimento de água) no Bairro Crixá, no Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.2915 - Execução de Infraestrutura em parcelamentos - Distrito Federal, Fonte 107, no valor total de R\$ 3.445.243,66 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 2.153.367,13 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 1.291.876,53 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2022: Iniciada a leitura do relato, a senhora Simone Carvalho da Silva, representante da CODHAB, salientou que para oferecer condições dignas de moradia e dar viabilidade ao empreendimento se faz necessária a implantação da infraestrutura básica de atendimento à população, como sistema de água potável e esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação (asfalto), energia elétrica e calçadas etc. Neste sentido, a CODHAB já executou todas as obras de infraestrutura da Quadra 117 e 118, faltando apenas a construção das obras de Pavimento para circulação de pedestres - calçadas. Considerando que a CODHAB é a responsável pela implantação de infraestrutura na localidade, o término das obras possibilitará a oferta de 530 (quinhentas e trinta) unidades habitacionais unifamiliares, que estão em fase final de obras, por meio de cooperativas/entidades habitacionais, chamamento de empresas e outras ações dirigidas ao atendimento da população de baixa renda, representando importante instrumento na execução da política habitacional do Governo, notadamente na redução do déficit habitacional do Distrito Federal. Com a meta de complementar o recurso para entrega das unidades habitacionais juntamente com a infraestrutura necessária para a implementação do empreendimento, no valor estimado de R\$ 1.696.804,21. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes expressou a necessidade de adoção do procedimento correto de análise, tratando os dois processos em separado, contando também com duas prestações de contas. Em seguida, a Subsecretária Adriana Rosa Savite entrou em regime de votação para deliberar sobre a utilização dos recursos do FUNDHIS para abarcar as despesas com obras das execuções das calçadas no Recanto das Emas - Quadra 117/118, bem como a solicitação de inclusão de separação dos processos para o registro da Resolução, afirmando que a mesma somente será publicada após a complementação dos dados e separação dos processos. Não havendo manifestações contrárias, declarou aprovada por unanimidade a proposta de encaminhamento. Avançou ao Item 3. Assuntos Gerais:

Subsecretária Adriana Rosa Savite atualizou os valores constantes no FUNDHIS, no montante de R\$ 4.898.705,87. Com relação ao Conjunto Habitacional Crixá, o Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu sugeriu que seja alterada a Lei do FUNDHIS para captação de recursos das unidades imobiliárias que se encontram em situações fundiárias em processo de regularização, sendo parte deste recurso destinado ao Fundo. Reiterando a importância de realizar visitas in loco para um melhor dimensionamento da importância dos recursos do FUNDHIS aplicados. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Sem mais assuntos a serem tratados, a Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação, foi encerrada pela Subsecretária, Adriana Rosa Savite, agradecendo a presença de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Vice-Presidente

Representante pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, via videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e Vice-Presidente Janaína Domingos Viana, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/06/2021. 2. Itens para Deliberação: Referendar a Resolução nº 06/2021 2.1 Processo 00390-00008505/2021-91 Interessado: SEDUH/DF Assunto: Autorização para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07, que sagrou-se vencedora para o lote 05 (Arranjos de Flores) e para o lote 06 (Serviço de Segurança) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, no valor estimado total de R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais). Relator: Vitor Recondo Freire. 2.2 processo 00390-00008501/2021-11 Interessado: SEDUH/DF Assunto: Referendar a autorização para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.201.909/0001-61, que sagrou-se vencedora para o lote 01 (Serviços Gráficos) e para o lote 03 (Alimentação), bem como para os itens 57 (Locação de Toalha de Mesa) e 58 (Locação de Extintor) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao Processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, no valor estimado total de R\$ 337.775,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). Relator: Vitor Recondo Freire. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum: A Vice-Presidente Janaína Domingos Viana deu por aberta a sessão, agradecendo a presença de todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/06/2021: O Conselheiro Bruno Moraes Alves, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, passou a leitura de acréscimo proposto à respectiva ata: "Prezados Conselheiros em atenção a minuta da ata da reunião da 46ª reunião do CAF/FUNDURB venha pelo presente e apresentar após leitura do referido documento e apresentar as seguintes considerações que dizem respeito à atuação da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal da prestação de contas de recursos descentralizadas para execução do projeto de urbanismo SIV-MDE relativo à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul. Conforme descrito na referida minuta a SODF faz uma complementação do relatório esclarecendo o porquê da não utilização até o fim dos recursos empenhados. Nesse sentido após deliberação interna com as áreas técnicas da pasta informa o que segue: no bojo do processo 3907580/2020-53 o despacho SODF/SUAF/ASSESP consta da manifestação do executor do contrato da obra acompanhado do relatório e cronograma. Na oportunidade fica consignado que a última medição que se trata do mês de dezembro de 2020 ficará em torno de R\$375.468,57 fechando o ano de 2020 com gasto de R\$770.426,29 ficando um saldo de empenha no valor de R\$882.695,46. Ato contínuo, é encaminhado pelo Secretário de Obras no ofício de 2769/2020. E o teor do referido despacho em atendimento ao solicitado no despacho SEDUH/SUAG/COGEF e reiterado pelo ofício de 3540/2020 SEDHU/GAB para o ante a possibilidade expressa no ofício 1435/2021 de prorrogação de nota de empenho 2020 NE00642 o executor do contrato da obra se manifestou nos seguintes termos no despacho SODF/SUAF/ASSESP. Em relação aos recursos descentralizados em 2020 como consta nas respectivas prestações de contas apresentadas houve a utilização de R\$647.931,39 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) nas etapas dessa obra que de fato foram executadas naquele exercício. Portanto, entendemos que não se aplica a eventual prorrogação do saldo remanescente não utilizado de nota de empenho emitida em 2020, pois os pagamentos das despesas relativas a 2020 já foram efetivadas como demonstrado nas referidas prestações de contas. A manifestação citada foi encaminhada pelo Secretário de Obras pelo ofício 980/2021 informando ainda que a pasta obteve créditos adicionais ao orçamento da de 2021 suficientes para custear a continuidade conclusão da intervenção a partir dos recursos consignados no QDD da Secretaria o que torna desnecessário no exercício atual aporte orçamentário complementar provenientes do CAF/FUNDURB, nesse sentido, pois os devidos esclarecimentos solicitado que após apreciação aprovação do